



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2011,
de 28 de junho 2011.**

“Altera dispositivos da Lei Complementar anterior, que dispõe sobre a Revisão e Integralização do Piso Salarial Nacional do Magistério Público no âmbito do Município de Itabi - SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabi aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar anterior, combinada com a Lei Federal 11.738/08 e com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal passa a vigorar com a alteração da tabela de vencimentos, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi, em 28 de junho de 2011


RUBENS FEITOSA MELO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

QUADRO: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	741,93	949,67	1.187,09	853,22	1.092,12	1.365,15	890,32	1.139,61	1.424,51	964,51	1.234,57	1.543,22
B	749,35	959,17	1.198,96	861,75	1.103,04	1.378,81	899,22	1.151,00	1.438,75	974,16	1.246,92	1.558,65
C	756,84	968,76	1.210,95	870,37	1.114,07	1.392,59	908,21	1.162,51	1.453,14	983,90	1.259,39	1.574,24
D	764,41	978,45	1.223,06	879,07	1.125,22	1.406,52	917,30	1.174,14	1.467,67	993,74	1.271,98	1.589,98
E	772,06	988,23	1.235,29	887,87	1.136,47	1.420,58	926,47	1.185,88	1.482,35	1.003,67	1.284,70	1.605,88
F	779,78	998,11	1.247,64	896,74	1.147,83	1.434,79	935,73	1.197,74	1.497,17	1.013,71	1.297,55	1.621,94
G	787,57	1.008,10	1.260,12	905,71	1.159,31	1.449,14	945,09	1.209,72	1.512,14	1.023,85	1.310,52	1.638,16
H	795,45	1.018,18	1.272,72	914,77	1.170,90	1.463,63	954,54	1.221,81	1.527,27	1.034,09	1.323,63	1.654,54
I	803,41	1.028,36	1.285,45	923,92	1.182,61	1.478,27	964,09	1.234,03	1.542,54	1.044,43	1.336,87	1.671,08
J	811,44	1.038,64	1.298,30	933,16	1.194,44	1.493,05	973,73	1.246,37	1.557,96	1.054,87	1.350,23	1.687,79

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,2 IV = 1,3

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS								
	1S			2S			3S		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	741,93	949,67	1.187,09	816,12	1.044,64	1.305,80	890,32	1.139,61	1.424,51
B	749,35	959,17	1.198,96	824,29	1.055,09	1.318,86	899,22	1.151,00	1.438,75
C	756,84	968,76	1.210,95	832,53	1.065,64	1.332,05	908,21	1.162,51	1.453,14
D	764,41	978,45	1.223,06	840,85	1.076,29	1.345,37	917,30	1.174,14	1.467,67
E	772,06	988,23	1.235,29	849,26	1.087,06	1.358,82	926,47	1.185,88	1.482,35
F	779,78	998,11	1.247,64	857,75	1.097,93	1.372,41	935,73	1.197,74	1.497,17
G	787,57	1.008,10	1.260,12	866,33	1.108,91	1.386,13	945,09	1.209,72	1.512,14
H	795,45	1.018,18	1.272,72	875,00	1.119,99	1.399,99	954,54	1.221,81	1.527,27
I	803,41	1.028,36	1.285,45	883,75	1.131,19	1.413,99	964,09	1.234,03	1.542,54
J	811,44	1.038,64	1.298,30	892,58	1.142,51	1.428,13	973,73	1.246,37	1.557,96

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: 1S = 1,0 2S = 1,1 3S = 1,2

REGENCIA: 15%

TRIENIO: 3%

Handwritten signature and date:
Raulo Feitor de
28/06/2011

